



**CARLOS MAGNO
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CONSTATAÇÃO PRÉVIA DAS ATIVIDADES DAS REQUERENTES

NOS MOLDES DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005

**DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA. e
REGIÃO DOS LAGOS COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI**

PROCESSO Nº 0017003-32.2020.8.19.0011

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3/5
2.	REGULARIDADE MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUANDO DO PEDIDO INICIAL.....	6/8
3.	DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ.....	9
4.	ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO.....	10/11
5.	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	12
6.	ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA.....	13
7.	ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	14/15
8.	CONCLUSÃO.....	16/17

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Constatação Prévia das Atividades das Requerentes, contém análises preliminares das informações financeiras apresentadas nos autos, da regularidade, completude e conferência dos documentos, aqueles que instruíram o pedido inicial. E outras análises preliminares empreendidas por esta administração judicial nos documentos societários, e todos aqueles juntados aos autos com o pedido inicial, incluindo os dados contábeis e de pessoal (conferência do cumprimento do art. 51 da Lei 11.101/2005), bem como das atividades desenvolvidas pelas Requerentes, entre os exercícios sociais de 2015 e 2016.

As Requerentes DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA. e REGIÃO DOS LAGOS COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI são empresas privadas, devidamente inscritas no CNPJ sob o nº 27.944.347/0001-49 e CNPJ sob o nº 11.789.224/0001-40, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 903/905, Passagem, Cabo Frio - RJ, CEP: 28.906-280, assim sendo, narram que exercem atividade empresarial interligada, com os mesmos objetivos: **fabricação de gelo; captura, comércio e transportes de pescados, indústria de preparação e fabricação de conservas de pescados, importação de produtos de pesca e de equipamentos para a indústria pesqueira e exportação de pescados**. Há, portanto, integração e interligação das atividades das suas empresas requerentes, que têm a administração comum, no município de Cabo Frio. Além disso, as razões que motivam o ajuizamento da presente recuperação judicial são comuns as duas empresas requerentes, e podem ser resumidas na derrocada da indústria pesqueira no Brasil.

A Da Hora Indústria da Pesca LTDA é uma empresa familiar que se iniciou com a pesca de tainha e sardinha na Lagoa de Araruama na década de 70. E, posteriormente, com aquisição de novas técnicas e embarcações, passou-se a exercer pesca industrial, com transportes de pescados por todo o Brasil, empregando dezenas de trabalhadores em todos os setores, retirando o pescado do mar, congelamento, transporte até a entrega aos distribuidores, ou ao consumidor direto. Entretanto, nos últimos anos, a empresa começou a enfrentar muitas dificuldades financeiras, advindas de crises econômicas no Brasil e a escassez dos insumos, que culminou gradativamente em dívidas cíveis, tributárias e trabalhistas. Embora a situação da empresa seja de endividamentos perante a seus credores, a Requerente demonstra viabilidade de se recuperar, pois tem novas propostas de parcerias para reativar a pesca, congelamento e industrialização de pescados. Ademais, a empresa Requerente menciona dispor de ativos tangíveis (embarcações) e intangíveis, fundamentais para sua atividade, o que tornam as Requerentes plenamente viáveis, sendo necessário apenas que se dê tempo e oportunidade para reestruturação de suas operações, de suas dívidas e renegociação dos seus contratos. Em suma, é com a finalidade de preservar uma estrutura planejada, criada e desenvolvida ao longo de décadas, em área estratégica para o Brasil, no Canto do Forte em Cabo Frio e atividades pesqueiras por todo o Brasil, que as Requerentes recorrem ao instituto da Recuperação Judicial, na esperança de que, sob a supervisão do Poder Judiciário e do Ministério Público, e mediante um franco diálogo e apoio de seus clientes e credores, possam superar o momento aflitivo que atravessam.

Não há dúvida sobre a importância social e econômica do Grupo para a região, dado que a Indústria da Hora é uma das maiores indústrias de pescados do Rio de Janeiro. Desnecessário até dizer do abalo que a interrupção definitiva de suas atividades e o seu perecimento causariam, especialmente no meio social e econômico das regiões mais afastadas e necessitadas atingidas por sua operação comercial. Como já asseverado por conta da conjuntura econômica e da necessidade de altos investimentos, das dificuldades decorrentes, para manter suas atividades, as Requerentes se viram forçadas a assumir obrigações de vulto junto a diversos credores e, premidas pela necessidade de se manter em atividade, foram levadas a comprometer boa parte da receita a ser obtida com vendas futuras. Além disso, as Requerentes têm dívidas decorrentes de relações trabalhistas e fiscais, que, no cenário atual, não têm como cumprir. Contudo, a Requerente Da Hora está na iminência de realizar uma grande parceria para reerguer a empresa e retomar suas atividades.

Por fim, a conferência dos documentos junto ao pedido inicial foi realizada de acordo com a documentação disponibilizada somente da Requerente **Da Hora Indústria da Pesca LTDA.**, nos autos.

2. REGULARIDADE MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUANDO DO PEDIDO INICIAL

Foram analisados os documentos juntados aos autos, pelas Requerentes, com a finalidade de atestar o cumprimento das exigências previstas no artigo 51 da Lei 11.101/2005. Ao verificar a regularidade material da documentação acostada aos autos, constatamos a ausência de parte dos relatórios:



Os quadros abaixo explicam o que foi efetivamente identificado.

DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA				
Fundamento Legal	Dimensão	#	Itens Verificados	Status
Art. 51	Petição Inicial	1	I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Pendente
		-	II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Pendente
		2	a) balanço patrimonial;	Pendente
		3	b) demonstração de resultados acumulados;	Pendente
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Pendente
		5	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Pendente
		6	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Pendente
		7	III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Pendente
		8	IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Parcialmente
		9	V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Parcialmente
		10	VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Sim
		11	VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Pendente
		12	VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Pendente
		13	IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Sim
		14	X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	Pendente
		15	XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Pendente
			§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.	

* Exercícios sociais encerrados de 2017, 2018, 2019; respectivos demonstrativos, relatórios e balancetes mensais de 2020, até a data do pedido.

** Quanto ao item V, falta a certidão de regularidade.



REGIÃO DOS LAGOS COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI				
Fundamento Legal	Dimensão	#	Itens Verificados	Status
Art. 51	Petição Inicial	1	I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Pendente
		-	II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	Pendente
		2	a) balanço patrimonial;	Pendente
		3	b) demonstração de resultados acumulados;	Pendente
		4	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Pendente
		5	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Pendente
		6	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Pendente
		7	III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Pendente
		8	IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Parcialmente
		9	V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Parcialmente
		10	VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Sim
		11	VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Pendente
		12	VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Pendente
		13	IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Sim
		14	X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	Pendente
		15	XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Pendente
			§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo. do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado.	

* Exercícios sociais encerrados de 2017, 2018, 2019; respectivos demonstrativos, relatórios e balancetes mensais de 2020, até a data do pedido.

** Quanto ao item V, falta a certidão de regularidade. Além disso, não foi apresentado o contrato social, mas apenas a última alteração, sem consolidação do contrato.

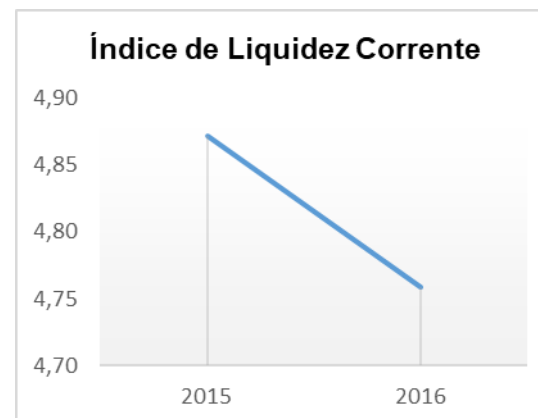
3. DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O **índice de liquidez corrente**, demonstra a capacidade de geração de recursos para o pagamento das dívidas da Requerente no curto prazo (até o final do próximo período corrente), ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, quanto a empresa possui disponível para quitá-la. Assim, uma LC inferior a R\$ 1,00 indica possíveis problemas nos pagamentos a serem efetuados no próximo exercício social.

Desta forma, apresentamos resumidamente, a planilha dos ativos e passivos circulantes e valores que compõe o referido índice, levando em consideração os exercícios sociais de 2015 e 2016, além de um gráfico que demonstra a evolução da liquidez corrente da sociedade empresária Requerente, de acordo com o que segue abaixo:

Em reais		
DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	5.449.097	8.121.512
PASSIVO CIRCULANTE	1.118.632	1.706.584
Índice de Liquidez Corrente	4,87	4,76

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.



4. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

O objetivo dessa análise é avaliar a proporção de recursos próprios e de terceiros mantidos pela Requerente, a dependência apresentada por dívidas de curto prazo, a natureza de suas obrigações financeiras e seu risco financeiro, indicando o montante de recursos de terceiros que está sendo usado, na tentativa de gerar lucros.

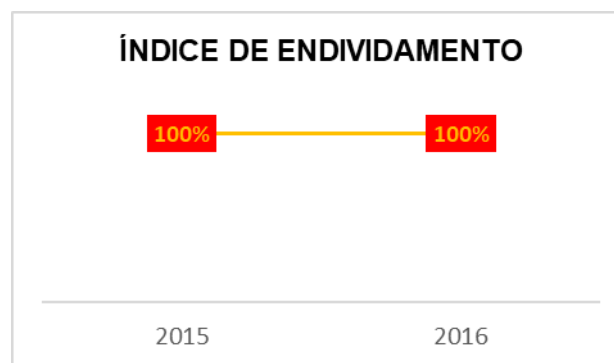
O **índice de endividamento total** mede, portanto, a proporção dos ativos totais financiada por terceiros (credores). Por isso, quanto mais endividada a Requerente estiver, maior será a possibilidade de que não consiga satisfazer as obrigações com terceiros.

Diante deste cenário, passamos a apresentar a planilha descritiva dos passivos e ativos totais, assim como gráfico de evolução do índice de endividamento.

Em reais

DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2015	2016
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	5.487.657	8.223.332
TOTAL DO ATIVO	5.487.657	8.223.332
Índice de Endividamento	100%	100%

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.

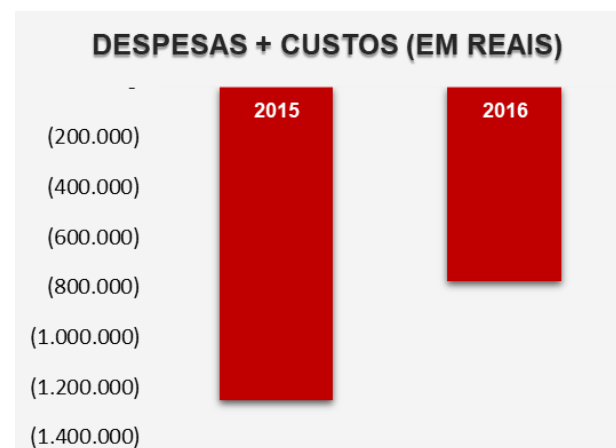
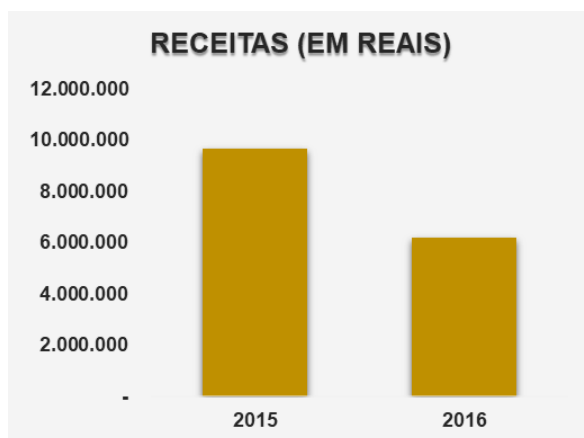


5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em reais

DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2015	2016
RECEITAS	9.696.766	6.214.171
DESPESAS + CUSTOS	(1.253.784)	(778.587)

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.

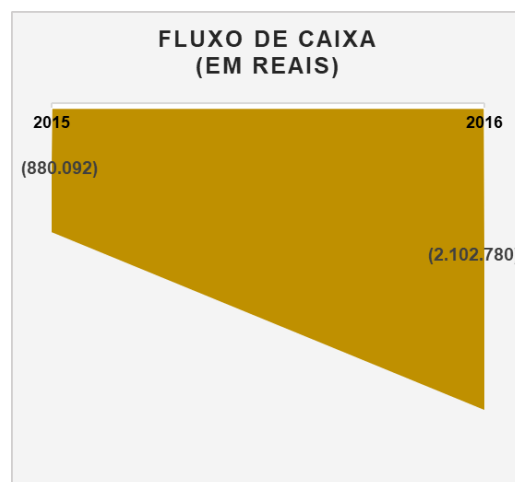




6. ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA (Em reais)		
DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2015	2016
SALDO ANTERIOR	-	(880.092)
ENTRADAS	-	-
SAÍDAS	(880.092)	(1.222.688)
SALDO EM CAIXA	(880.092)	(2.102.780)

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.

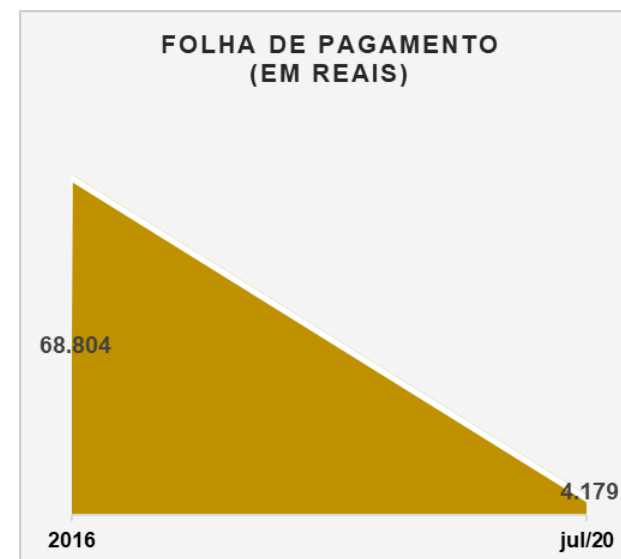


7. ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

O objeto desta análise, é a verificação do desembolso total e quantidade de colaboradores alocados pela Requerente, durante o período objeto de análise. Destacamos que não constava nos autos os relatórios do ano de 2015, somente um único arquivo com data e informações de 12/2016, e outras do período de 07/2020, que apresentamos com a finalidade meramente informativa. Com isso, segue abaixo gráfico que descreve o custo mensal com a manutenção da folha de pagamento:

FOLHA DE PAGAMENTO (Em reais)		
DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2016	jul/20
FUNCIONÁRIOS	68.804	4.179
TOTAL	68.804	4.179

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.





FUNCIONÁRIOS		
DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.	2016	jul/20
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	-
PEDREIRO (DE MANUTENÇÃO)	1	-
MOTORISTA	3	-
PESCADOR	1	1
MANIPULADOR (A) DE ALIMENTOS	4	-
ENCARREGADO (A)	1	-
OP. DE CÂMARAS FRIAS	6	2
COZINHEIRA	1	-
MONITOR (A)	1	-
SOLDADOR	1	-
OPERADOR DE MANUTENÇÃO	1	-
AUX. ADMINISTRATIVO	1	-
AUX. SERVIÇOS GERAIS	3	-
CHEFE DO FINANCEIRO	1	-
PORTEIRO - NÍVEL 1	1	-
AUX. PRODUÇÃO	1	-
ENCARREGADO DE MANIP. ALIMENTOS	1	-
GERENTE DE PRODUÇÃO	1	-
AUX. DEPARTAMENTO PESSOAL	1	-
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO	1	-
OPERADOR DE CÂMARAS FRIAS III	1	-
TOTAL	33	3

Fonte: Relatórios disponibilizados pela Requerente.

8. CONCLUSÃO

A análise contábil especializada realizou a constatação prévia das atividades, cujo conteúdo compreendeu os exercícios sociais e únicos relatórios disponíveis de 2015 e 2016, e somente da Requerente **DA HORA INDÚSTRIA DA PESCA LTDA.**, **restando pendente a entrega dos documentos contábeis das requerentes, referentes aos três últimos exercícios**, conforme documentação colacionada aos autos, não sendo possível indicar se está em total conformidade com a legislação e normas contábeis aplicáveis, pela precariedade da mesma.

Frise-se que nos anos de 2015 e 2026 a Requerente apurou lucro contábil de R\$ 8.443 milhões e R\$ 5.436 milhões, respectivamente.

O relatório ora apresentado não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos, lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras. Tais informações, tanto quantitativas quanto qualitativas, não foram objeto de exame independente nem qualquer procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial.

Cabe ainda o registro de que é necessária a complementação da documentação, conforme indicado no presente relatório, no qual resta listado, de forma resumida e consolidada, o que ambas Requerentes devem aditar, destacando-se, em referência à contabilidade, a **ausência dos Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados, DFC anuais e projeções gerenciais, relatórios de faturamento, resumo das folhas de pagamento e quantidade de colaboradores dos exercícios sociais encerrados em 2017, 2018 e 2019; e balancetes mensais de 2020, até a data do pedido da RJ,** para que pudéssemos realizar a conferência das informações reportadas nos demonstrativos apresentados no pedido inicial.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Raphael da Silva Ferrarezi

CRC RJ 099030/O-5